



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.570, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Institui o Colegiado Municipal de Saúde Mental e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os preceitos da Lei nacional n. 8.080/90, Lei Orgânica do SUS, regulamentada pelo Decreto Nacional n. 7.508/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei nacional n. 8.142/1990 a qual define a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

Considerando os termos da Lei nacional nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental e a Portaria GM 3.088 de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde/ SUS;

Considerando a necessidade de criar mecanismos de aperfeiçoamento de gestão da política de Saúde Mental sob os princípios da Reforma Psiquiátrica e os fundamentos da participação colegiada e os princípios da gestão democrática e solidária do Sistema Único de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Colegiado Municipal de Saúde Mental, de caráter consultivo, com o objetivo de compor, ampliar e promover a interlocução da Rede de Atenção Psicossocial com a Rede Socioassistencial e demais serviços relacionados a saúde mental.

Art. 2º São atribuições do Colegiado Municipal de Saúde Mental:

I - contribuir para ampliar a interlocução dos equipamentos da RAPS - Rede de Assistência Psicossocial do Município com os demais serviços de saúde, desenvolvimento social, outras Secretarias Municipais, pacientes, usuários, familiares, organizações da sociedade civil, dos profissionais e das políticas intersetoriais;

II - analisar e propor articulações necessárias para implementação de ações sobre saúde mental e atenção integral em álcool e outras drogas;

III - elaborar relatórios técnicos sobre situações complexas que necessitam de intervenções da gestão;

IV - propor mecanismos de avaliação e monitoramento da política da saúde mental e álcool e outras drogas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 3º O Colegiado Municipal de Saúde Mental será composto por 17 (dezesete) membros, sendo:

I - 01 (um) Representante da Coordenação de Saúde Mental do Município;

II - 02 (dois) Representantes CAPS Adulto;

III - 02 (dois) Representantes CAPS AD;

IV - 02 (dois) Representantes do CAPS Infantil e Juvenil;

V - 01 (um) Representante da Clínica Ampliada de Saúde Mental;

VI - 02 (dois) Representantes do NASF;

VII - 01 (um) Representante dos profissionais do Presídio de Lagoa Santa;

VIII - 02 (dois) Representantes do Centro POP;

IX – 02 (dois) Representantes do CREAS; e

X – 02 (dois) Representantes do CRAS.

Art. 4º O Colegiado de Saúde Mental poderá, quando julgar necessário, realizar reuniões ampliadas, convidando representações de entidades científicas e sociedade civil, dos sistemas de garantias de direitos e demais políticas públicas.

Art. 5º O Colegiado de Saúde Mental deverá se reunir bimestralmente, podendo realizar reuniões extraordinárias, quando julgar necessário.

Art. 6º O Colegiado é vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa estando suas ações e decisões a ela subordinadas e também ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º Caberá ao Colegiado Municipal de Saúde Mental elaborar seu regimento interno o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Os membros do Colegiado Municipal de Saúde Mental serão indicados pelos gestores e diretores dos órgãos a que pertençam.

Art. 9º Os trabalhos realizados pelo Colegiado de Saúde Mental não serão remunerados.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de abril de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal